



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria da Controladoria Geral do Estado
Gerência de Orientação Normas e Procedimentos

BOLETIM Nº 015/2011	ASSUNTO: Nota fiscal eletrônica – NF-e – complementa o conteúdo dos boletins nº 28/10 e 013/2011
LEGISLAÇÃO: Protocolo ICMS nº 42/2009, com alterações.	DATA: 12/04/2011

OBRIGATORIEDADE DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA NF-E

A Secretaria da Controladoria Geral do Estado – SCGE, através da Gerência de Orientação, Normas e Procedimentos, vem, através desse informe, **complementar** as informações divulgadas nos **Boletins GONP nºs 28/2010 e 13/2011**, cujo tema abordado foi a obrigatoriedade de comprovação da despesa pública através de NOTA FISCAL ELETRÔNICA.

O Protocolo ICMS 19, de 1º de abril de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 07/04/2011, que altera o Protocolo ICMS 42/2009, prorroga a data de obrigatoriedade da Administração Pública direta e indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios de exigir a comprovação da despesa, realizada em **operações internas**, através da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, **para a partir de 1º de outubro de 2011**.

Em atendimento ao que dispõe o protocolo ICMS 42/2009, e alterações, **nas operações internas, a obrigatoriedade de emissão de NF-e**, que outrora fora determinada para ter vigência iniciada em 01/04/2011, **teve seu prazo prorrogado para vigor a partir de 01/10/2011**. Advertimos que nas **operações interestaduais**, a obrigatoriedade de emissão da NF-e **passou a ter vigência desde 01/12/2010**.

Não obstante ter havido prorrogação do prazo para exigência da NF-e, **sugerimos** a todos os operadores da máquina administrativa estadual que, desde já, comece a pleitear a emissão desse meio de comprovação da despesa a fim de que se incuta, gradativamente, esse procedimento no mundo comercial e administrativo. Assim, ao tempo de se cumprir, obrigatoriamente, o contido no protocolo 19/2011, poderá evitar eventuais contratempos.

A Secretaria da Controladoria Geral do Estado, através da Chefia das Ações de Orientação, coloca-se à disposição para maiores esclarecimentos por meio dos telefones 3183-6842 e 3183-6814.